



## **1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0051/2021**

De um lado, o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRAMAX- CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, 3023 - E, Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Eduardo Lari Rosetto**, inscrito no CPF/MF sob nº 030.056.838-00 e portador da cédula de identidade nº 10.592.462-3, denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 086/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 020/2020**, sendo homologado no dia 09/09/2020 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa para Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica na Rua Orculano Bernardes no Distrito Industrial Sérgio Antônio Davi, conforme operação de crédito com o Banco do Brasil, através de cadastro aprovado no SADIPEM nº PVL02.001224/2020-71**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro

### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, “a” e “b” do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Justifica-se a necessidade de reprogramação de projeto em virtude de sua alteração, conforme solicitação de responsável técnico em anexo e a reprogramação de projeto.

3.2 Justifica-se a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro em virtude do aumento do valor de aquisição dos materiais conforme planilhas e notas fiscais em anexo.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO VALOR**

**4.1 Do Aditivo Qualitativo e Quantitativo:** Acresce-se o valor de **R\$ 370.739,98 (trezentos e setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a 22,62% (vinte e dois vírgula sessenta e dois por cento) do contrato referente aos materiais e serviços de drenagem, dado a modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica e a alteração na dimensão do objeto contratado, acarretando modificação do valor inicialmente ajustado.

**4.2 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** Dá-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro para os subitens 1.7, 1.8 e 1.9 no valor de **188.702,19 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e dois reais e dezenove centavos)** correspondentes a 11,52% (onze vírgula cinquenta e dois por cento do contrato) conforme planilhas e notas fiscais em anexo.

4.3 O valor contratual passa a totalizar a quantia de **R\$ 2.198.071,83 (dois milhões, cento e noventa e oito mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**.



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0051/2021**

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 18 de maio de 2021

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito de Xaxim

---

**TERRAMAX– CONSTRUÇÕES E  
OBRAS LTDA**  
Contratada

---

**WILLIAN BATISTA CASAL**  
**OAB/SC-54029 - A**  
Procurador-Geral

---

**ADRIANA REGINA CURTARELLI**  
019.697.439-99  
Testemunha

---

**LEANDRO GROMOSKI**  
119.955.149-00  
Testemunha